

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Núcleo de Estágio Forense**  
**Ato do Corregedor-Geral**

**PORTARIA NEF nº 107 /09**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

**CONSIDERANDO** que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

**R E S O L V E:**

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
ALINE MENDES CUNHA	01/12/2009
RODRIGO BURGER DE OLIVEIRA	01/12/2009
RAQUEL CRISTINA VILARDO MESSIAS	15/12/2009
ELOÁ PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	17/12/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2009.

**CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES**  
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ